

Jose Paulo  
(DCBIO)

**CONTRATO DE COMODATO QUE  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR  
BERNARDES (FUNARBE) E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CRA-APQ-00417-09  
CONTROLE FUNARBE: 6136**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rod. MGT 367 KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba, 39.100-000, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica e tecnológica:

Bem	Unidade	Valor (R\$)	Nota Fiscal
Sistema de captura para imagem digital de microscópios com iluminador de fibra óptica.	01	R\$ 4.989,00	000.000.051 Laborsul Comércio de Materiais Científicos Ltda

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE**

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA**

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;



- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comoditado, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comoditado.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comoditado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

## CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

Luiz Eduardo Dias  
Diretor-Presidente - Funarbe

Universidade Federal dos Vales do  
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)  
(carimbo e assinatura do representante legal)



**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
Nome: Dudica  
CPF: Daniela Freire M...  
Núcleo Administrativo  
106.130.456-61  
Funarbe

2- \_\_\_\_\_  
Nome: Thiaguinho Sales  
CPF: 060 083 106 08



RECEBIMEN TO DO LABOR S UL COMERCIO DE MATERIAIS CIENTIFICOS LTDA. OS PRODUTOS/SERVIC OS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		Nº 000.000.051
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFIC AÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <b>LABORSUL COMERCIO DE MATERIAIS CIENTIFICOS LTDA.</b> Rua Heitor Baggio Vidal, 83 - - Bairro Alto, Curitiba, PR - CEP: 82840010 - Fone/Fax: 4133678238	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/>	CONTRIBUIÇÃO DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 4110 1200 4276 9800 0126 5500 1000 0000 5104 3009 8086
	Nº 000.000.051 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141100105328107 - 06/12/2010 15:51

NATURA DA OPERAÇÃO Venda de Mercadoria	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1000375647	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 00.427.698/0001-26
---	----------------------------------	------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		NOME RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE		CNPJ/CPF 20.320.503/0001-51	DATA DA EMISSÃO 06/12/2010
ENDEREÇO ED. SEDE, S/N -		BARRIO/DISTRITO CAMPUS DA UFV	CEP 36570-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 06/12/2010	
MUNICÍPIO Vicos	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA		

FATURA

PAGAMENTO À VISTA / Num.: 00051 / V. Orig.: 4.989,00

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMST	VALOR DO ICMST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	4.989,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.989,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL JAMEF TRANSPORTADORA LTDA		FRETE POR CONTA DO EMITENTE / DESTINATÁRIO 0	CODIGO ANEX	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF 20.147.617/0019-70
ENDEREÇO JOSE RODRIGUES PINHEIRO		MUNICÍPIO Curitiba		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO/SERVICO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
122	SISTEMA DE CAPTURA P/IMAGEM DIGITAL DE MICROSCÓPIOS COM ILUMINADOR DE FIBRA OPTICA		041	6102	CONJ	1,0000	4.989,0000	4.989,00					





093765

FUNARBE

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14013048632	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BCO DO BRASIL - AG 3275-1 - C/C 8180-9 - AF N. 6936/10 - Pr ocasso 5899/10 - Pedido de Compra 6440/10	RESERVADO AO FISCO

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	<b>NFA-e</b> Nº: 011.750.616 SÉRIE: 890
---------------------	---	---

 <p align="center"><b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b></p> <p align="center">SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</p> <p align="center">CNPJ: 16907746000113</p>	<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica</p> <p>0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº: 011.750.616 Série: 890 Folha: 001 / 001</p>	 <p>CHAVE DE ACESSO</p> <p>3117 0316 9077 4600 0113 5589 0011 7506 1619 7931 2444</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz</p>
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
----------------------	---------------------------------

REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ		DATA DA EMISSÃO
	FUNDACAO ARTHUR BERNARDES		20.320.503/0001-51		28/03/2017
	ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
	CAMPUS EDIFÍCIO SEDE, S/N		ALTO DA JACUBA	36570-000	28/03/2017
MUNICÍPIO		UF	PAÍS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
4082 - VICOSA		MG	BRASIL	001476999.00-73	
FONE / FAX		UF	PAÍS	HORA ENTRADA/SAÍDA	
38997349		MG	BRASIL		

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL		CPF / CNPJ	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI		16.888.315/0001-57	
	ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
	RODOVIA MGT 367 KM 583, 5000		ALTO DA JACUBA	39100-000
MUNICÍPIO		FONE / FAX	UF	PAÍS
3036 - DIAMANTINA			MG	BRASIL
				INSCRIÇÃO ESTADUAL
				001476999.00-73

CÁLCULO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	BASE CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.989,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DA NOTA
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.989,00
Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / AI)	

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
	FUNDACAO ARTHUR BERNARDES		1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE 2 - POR CONTA DE TERCEIROS		HAD-1904	MG	20.320.503/0001-51
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
				MG			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
0,00			0	0,00	0,00		

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1	OUTROS - SISTEMA DE CAPTURA P/ IMAGEM DIGITAL DE	90112010	41	5908	UN	1,00	4989,00	4.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS ADICIONAIS
------------------

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO</p> <p>Operação não tributada pelo ICMS, nos termos do Art. 5º., Inc. I, alínea b, RICMS/02 c/c inciso III, alínea b, Resolução SEF 3.111/2000. SUJEITO À REVISÃO FISCAL.- COMODATO DE BEM ADQUIRIDO PARA PESQUISA COM RECURSO DO CONVÊNIO FAPEMIG CRA-APQ-00417-09 (6136); COORDENADOR: JOSE PAULO LEITE GUADANUCCI; LOCAL: UFMG, RODOVIA MGT 367, KM583, Nº5000, BAIRRO ALTO DA JACUBA, DIAMANTINA/MG. REFERENTE A NFO 000.000.051. Tipo de Emissão: Normal  </p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

CC: 153-17



**CONTRATO DE COMODATO QUE  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR  
BERNARDES (FUNARBE) E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO  
JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CRA-APQ-00417-09  
CONTROLE FUNARBE: 6136**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rod. MGT 367 KM 583, nº 5000, Bairro Alto da Jacuba, 39.100-000, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado somente na pesquisa científica e tecnológica:

Bem	Unidade	Valor (R\$)	Nota Fiscal
Sistema de captura para imagem digital de microscópios com iluminador de fibra óptica.	01	R\$ 4.989,00	000.000.051 Laborsul Comércio de Materiais Científicos Ltda

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE**

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, o bem descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA**

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- Zelar pela conservação e manutenção do objeto comodatado, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- Devolver o objeto, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- Utilizar o objeto comodatado somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;



- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que o referido bem vier a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução do bem, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-o no mesmo estado em que o recebeu, livre e desembaraçado de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo do bem comodado, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" no bem comodado.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DO BEM

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual o bem comodado será utilizado, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização do bem perante a **COMODATÁRIA**.

**Parágrafo Único:** As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

## CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.



## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

Luiz Eduardo Dias  
Diretor-Presidente - Funarbe

Universidade Federal dos Vales do  
Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)  
(carimbo e assinatura do representante legal)

## TESTEMUNHAS:

1-                     *Danielca*                      
Nome: *Daniela Freire Molica*  
CPF: *Núcleo Administrativo*  
*106.130.456-61*  
*Funarbe*

2-                     *Thiago Santos*                      
Nome: *Thiago Santos*  
CPF: *060 083 106 08*

